



REF.: SUENG – PROCESSO Nº 1003/2023  
PARECER Nº: 72/2024  
DATA: 22/11/2024

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS – ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA (1ª ANÁLISE)**.

**DOCUMENTAÇÃO:** Anexo.

**ALÇADA ADMINISTRATIVA:** DIRAD.

À CPL,

## 1. DA SÍNTESE FÁTICA

- 1.1. Trata-se da 1ª análise da proposta comercial da empresa **BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 04.129.964/0001-95**, ao Pregão Eletrônico nº 025/2024, que visa a contratação de empresa especializada, com proposta mais vantajosa, para a locação de usinas fotovoltaicas, de micro ou minigeração distribuída, em que seu montante tenha potência pico mínima de 9.358,80 kWp, para uma produção mínima estimada em 12.960 MWh/ano, conectadas à rede de distribuição de energia elétrica da concessionária no âmbito do Estado do Pará, visando atender o consumo de energia elétrica das agências e postos de atendimento pertencentes ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.
- 1.2. Informa a CPL que com a nova roupagem do sistema em que se opera o certame – em decorrência das alterações ensejadas pela Lei Federal nº 14.133/21 –, primeiro deve-se analisar a proposta de preços para, em seguida, caso aprovada, seja analisada a documentação de habilitação.
- 1.3. Pelo exposto, a SUENG trata da avaliação de conformidade técnica as disposições do Termo de Referência (TR), não competindo a Área Técnica as avaliações de natureza jurídica, contábil e outras.
- 1.4. São os fatos que vinculam a análise técnica.

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. A LICITANTE apresentou proposta com valor unitário mensal de **R\$ 702.222,22** (setecentos e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para 180 meses, sendo o valor global igual a **R\$ 126.400.000,00** (cento e vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais).
- 2.2. A proposta da LICITANTE corresponde a 51,97% do orçamento estimado pelo BANPARÁ, dessa forma, a proposta **não atende** as especificações do item 9 do Edital e do item 11 do Projeto Básico.

**3. CONCLUSÃO**

- 3.1. Face ao exposto a Área Técnica entende que a proposta comercial **não atende** as especificações do item 9 do Edital e do item 11 do Projeto Básico.
- 3.2. É o Parecer, S.M.J.

**Anna Carmela Rocha Fischetti**  
Superintendente SUENG

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 22 Novembro 2024, 15:45:29

Status: Assinado

Documento: PARECER\_722024\_USINAS\_HABILITACAO\_02\_V01.Pdf

Número: d68b0d59-bbbd-4424-a7cf-8c6045593de9



Data da criação: 22 Novembro 2024, 15:10:04

Hash do documento original (SHA256): 2643fb2bfa380fed83afd7b30edc27e20401629cd48e4cd010b3aa94451c21ee



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANNA CARMELA FISCHETTI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 22 Novembro 2024, 15:45:29 Token: f440c22c-ab41-4b17-a9c0-23a848a16100</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Anna Carmela Fischetti Superintendente</p> <p>Anna Carmela Fischetti</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5591981157242 E-mail: afischetti@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -1.420898, -48.481332</p> <p>IP: 200.178.117.196</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36 Edg/129.0.0.0</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d68b0d59-bbbd-4424-a7cf-8c6045593de9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign d68b0d59-bbbd-4424-a7cf-8c6045593de9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.